



Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº 03/2015

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse da DPGE em ter seus Órgãos de Execução regularmente capacitados para melhor servir a seus assistidos;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata ás funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos da Resolução nº 48/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, que estabelece que na aferição do merecimento será levado em conta o aprimoramento de sua cultura jurídica, através de frequência e aprovação em cursos de aperfeiçoamento mantidos ou reconhecidos pela Defensoria Pública;

CONSIDERANDO as prescrições da Resolução nº 26/2009 do Conselhor Superior da Defensoria Pública, que dispõe sobre o custeio de inscrições, passagens, diárias e traslados de membros da Defensoria Pública do Estado do Ceará para participação em Congressos, Seminários e eventos afins.

RESOLVE:

- Art. 1º Disponibilizar, a todos os Defensores Públicos do Estado do Ceará em efetivo exercício, o custeio de 03 (três) inscrições para o 21º Seminário Internacional de Ciências Criminais-IBCCRIM, a ser realizado em São Paulo São Paulo, entre os dias 25 e 28 de agosto de 2015.
- 1º Os Defensores Públicos interessados no patrocínio previsto no *caput*, deverão obrigatoriamente atuar em áreas correlatas ao tema do evento (Vide art.1º, §4º, da Resolução 26/2009, incluído pela Resolução nº94/2014, de 24 de março de 2014).
- 2º Os Defensores Públicos inscritos no Seminário a que se refere o *caput* estarão, automaticamente, dispensados de atuarem em seus respectivos órgãos na data do evento.
- 3º Os Defensores Públicos que tiverem suas inscrições custeadas pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará deverão obedecer, após o evento, ao disposto no art. 2º da Resolução nº 26/2009.
- Art. 2º Os Defensores Públicos interessados no custeio da inscrição para o 21º Seminário Internacional de Ciências Criminais-IBCCRIM deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico cej@defensoria.ce.gov.br com o assunto Inscrição 21º Seminário Internacional do IBCCRIM.
- 1º Serão considerados inscritos os Defensores Públicos cujos e-mails sejam recebidos até às 17:00 horas do dia 26 de junho de 2015.

- 2º A Defensoria Pública Geral não se responsabiliza pela inscrição via e-mail não efetivada por problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento do pedido.
- 3º Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público a partir do respectivo e-mail funcional, não sendo aceito, sob nenhuma hipótese, outra forma de requerimento. Na hipótese de envio conjunto de solicitação, os remetentes terão suas inscrições deferidas.
- 4º Os Defensores Públicos que já solicitaram custeio no 21º Seminário Internacional de Ciências Criminais-IBCCRIM, através de processo administrativo específico, em trâmite na DPGE, não estarão dispensados de proceder ao determinado no caput e §1º, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 5º No dia 29 de junho de 2015, será publicada, no site da DPGE, lista dos Defensores Públicos que solicitaram custeio da inscrição, podendo a referida lista ser impugnada, fundamentadamente, até o dia 30 de junho pelos interessados, através do envio de e-mail cej@defensoria.ce.gov.br com o assunto: Impugnação lista de inscrição.
- 6º No dia 01 de julho de 2015, será publicada, no site da DPGE, lista dos Defensores Públicos que terão suas inscrições custeadas pela DPGE para participação no 21º Seminário Internacional de Ciências Criminais-IBCCRIM.
- Art. 3º A concessão do patrocínio a que se refere o art. 1º do presente edital visa obedecer proporcionalmente aos critérios e números a que alude o art.1°, II, da Resolução nº 26/2009 do CONSUP, segundo preconiza o art.1º, Parágrafo 5º, de maneira que serão disponibilizadas: 01 (uma) vaga entre os Defensores Públicos em Exercício no 2º Grau de Jurisdição; 01 (uma) vaga entre os Defensores Públicos em exercício na capital do Estado; e 01 (uma) vaga entre os Defensores Públicos em exercício no interior do Estado, sempre respeitando-se a pertinência temática. (Vide art.1°, parágrafo 5°, da Resolução 26/2009, incluído pela Resolução nº 94/2014, de 24 de março de 2014).
- 1º Na hipótese do número de interessados superar ao número de vagas disponibilizadas, será realizado sorteio, respeitadas as vagas destinadas a cada classe de concorrência, a pertinência temática e não houver o Defensor Público interessado gozado de benefício semelhante nos 06 (seis) meses que antecedem a solicitação respectiva (Vide art.4°, da Resolução 26/2009, com nova redação dada pela Resolução nº94/2014, de 24 de março de 2014).
- 2º Caso o número de inscrições em cada classe de concorrência acima especificada seja inferior ao número de vagas disponibilizadas, estas serão distribuídas dentre todos os Defensores Públicos inscritos (Vide art.1°, parágrafo 3°, da Resolução 26/2009, com nova redação dada pela Resolução nº94/2014, de 24 de março de 2014).

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Defensoria Pública Geral do Estado, em Fortaleza, aos 18 de maio de 2015.

Tulio Iumatti Ferreira Tulio Geral do Estado de Cerá Subdefensor Público Geral do Estado de Ceará